



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 28 de abril de 2020 - ANO II - EDIÇÃO Nº 205

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2020

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 316.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 24.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 24.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 48.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 48.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 50.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

49 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 105.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 24.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 24.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

1741 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 50.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00  
23/03/2020 Credito Suplementar 15.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1830 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSO 146.000,00  
23/03/2020 Redução de Crédito 146.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 15.000,00  
23/03/2020 Redução de Crédito 15.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

137 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 155.000,00  
23/03/2020 Redução de Crédito 155.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de março de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
90.000,00

15/04/2020 Crédito Suplementar 90.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de abril de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 040, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020, O  
QUAL DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E  
DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO  
CORONAVÍRUS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de alterar o Decreto nº 019, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de São Sebastião da Grama e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 019, de 20 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Parágrafo único - Após o gozo das férias, a manutenção do afastamento poderá ser suprida mediante a assinatura de Termo específico, desde que conte com a concordância da municipalidade e não haja risco a saúde do servidor.”*

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



São Sebastião da Grama, 27 de abril de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

---

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL  
RERRATIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 24/2020**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, por meio do Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a rerratificação, procedimento licitatório n.º 24/2020, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020**, tendo como objetivo contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos para o departamento de saúde municipal, as seguintes alterações:

**1. DA RETIFICAÇÃO:**

- Alteração na data de realização do mesmo para o dia 13/05/2020 às 14h00min;

- Termo de Referencia;

**1.2.** Em virtude da retificação ora realizada, **FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 COM NOVA DATA NO DIA 13/05/2020 às 14h00min.** O edital está disponível no site [www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br) para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0\*\*19 3646-9951 ou pelo e-mail [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e/ou [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br);

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020**.

Publique-se

**Dr. Ricardo Ribeiro Florido**  
Prefeito Municipal

---

